



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL N° 2.427 de 17 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8° da Lei Municipal n° 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 682.217,20(seiscentos e oitente e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

083-05.02.12.365.0006.2007.339046.01	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
151-07.01.08.122.0008.2014.319094.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
175-07.01.08.122.0008.2014.339039.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.217,20
285-12.01.04.122.0013.2024.319094.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
028-02.01.04.122.0003.2003.319094.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.000,00
151-07.01.08.122.0008.2014.319094.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
117-06.01.10.301.0007.2012.319094.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
082-05.02.12.365.0006.2007.319005.01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	35.000,00
113-06.01.10.301.0007.2012.319005.01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	116.000,00
239-09.01.15.452.0010.2021.339039.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	240.000,00
TOTAL		682.217,20

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ R\$ 682.217,20(seiscentos e oitente e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

316-99.99.99.999.0099.9999.999999.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	286.217,20
084-05.02.12.365.0006.2007.339039.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
125-06.01.10.301.0007.2012.339036.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116.000,00
238-09.01.15.452.0010.2021.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
241-09.01.15.452.0010.1001.449052.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
TOTAL		682.217,20

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal n°. 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de Janeiro de 2017 - 52º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.